



# ***Regulamento das Disciplinas Optativas***



**SUPREMA**

**Ficha catalográfica**  
**Elaboração Thaís Harumi Manfré Yado CRB7-7406**

F143r

Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios

Regulamento das disciplinas optativas da Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios/ Editores: Jorge Montessi; Plínio dos Santos Ramos; Ângelo Marciano Lopes; Djalma Rabelo Ricardo; Newton Ferreira de Oliveira; Ricardo Campelo da Conceição; Sônia Cristina Leal Leidersnaider; Rafaela Ribeiro Soares; Isabel Vieira de Assis Lima; Pedro Luiz Rodrigues Guedes; Thaissa Esther Miranda Claudio. – Três Rios: Faculdade de Ciências Médicas de Três Rios, 2023.

8 f.

1. Regulamento disciplinas optativas. 2. Normas institucionais. 3. Documentos institucionais. 4. Educação em saúde. I. Título.

CDD 378

## SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO .....	4
2. RESOLUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS.....	5
Capítulo I DA DEFINIÇÃO .....	5
Capítulo II DOS OBJETIVOS .....	5
Capítulo III DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS .....	6
Capítulo IV DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS .....	7

## 1. INTRODUÇÃO

Compondo o currículo pleno do curso orientado para o desenvolvimento de Competências da FCM/TR a Unidade Educacional Optativa se realiza segundo os critérios estabelecidos no Projeto Pedagógico dos Cursos conforme Resolução CES/CNE Nº 2/2007 tendo por fundamento o Parecer CES/CNE Nº 8/2007. Essa, objetiva o desenvolvimento de um programa optativo de estudos que promova a flexibilização curricular e que fortaleça a integração entre a prática e teoria e permita ao estudante incorporar experiências que concorram para o seu crescimento profissional permitindo incorporar conhecimentos, habilidades, competências e conteúdos consonantes com as necessidades do setor saúde na região.

Nesse sentido, a Instituição atribuiu como uma parte da carga horária total do curso a UEO. Estas não são alocadas em nenhum semestre específico podendo ocorrer do início ao final do curso estabelecendo a flexibilidade curricular conforme determina DCN's (2014) (artigos 25 e 27 parágrafo único). São planejadas pelos estudantes, seguindo seu interesse pessoal, orientados pelos professores e pela coordenação do Curso, que as validam a partir de critérios previamente estabelecidos considerando o regulamento institucional e o regulamento das disciplinas optativas.

Dentro desta perspectiva as Disciplinas optativas são ofertadas semestralmente, são previamente elencadas, à partir da demanda Institucional, apresentada pelos discentes e docentes do curso, e divulgadas à comunidade acadêmica.

A UEO é um subsídio importante no currículo do curso, pois permitem a criação de diferentes tempos e espaços de vivência acadêmica para os discentes e para a socialização dos resultados de trabalhos capazes de propiciar atuações diferenciadas, percursos de aprendizagem variados, distintos modos de organização do trabalho, possibilitando o desenvolvimento e/ou a construção de competências e habilidades pela atuação cooperativa, bem como por atividades autônomas dos estudantes. Após cursar cada uma das disciplinas optativas, **o registro será efetivado no histórico escolar do estudante** inscrito

e selecionado para o curso desta(s) Disciplina(s) como **aprovado ou reprovado**, conforme resolução.

## **2. RESOLUÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE TRÊS RIOS, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando proposta aprovada pelo CONSUPE.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Para fins de integralização curricular, o componente denominado Disciplinas Optativas, presente nos currículos dos cursos superiores de graduação ministrados na FCM/TR, deverá ser desenvolvido segundo os parâmetros estabelecidos nesta Portaria.

### **Capítulo I DA DEFINIÇÃO**

**Art. 1º** Atividades Optativas (flexibilização curricular) são aquelas ofertadas com o objetivo de complementar, aprofundar ou atualizar conhecimentos ministrados no curso, especificamente em forma de disciplinas na FCM/TR – SUPREMA.

**Art. 2º** A realização de disciplinas Optativas (Flexibilização Curricular) é facultativa ao estudante do Curso de Medicina da FCM/TR – SUPREMA.

### **Capítulo II DOS OBJETIVOS**

- a) proporcionar aos estudantes a possibilidade de construir o seu percurso acadêmico de acordo com seus interesses, enriquecendo e alargando seu currículo;

- b) oportunizar ao estudante a vivência teórico-prática de disciplinas específicas que não estão inseridas na matriz curricular do curso;
- c) possibilitar ao estudante a aquisição de instrumentos teórico-práticos que aprimorem a sua qualificação acadêmico-profissional.
- d) Proporcionar a flexibilidade, a interdisciplinaridade e a acessibilidade
- e) metodológica alinhadas ao perfil do egresso previsto no PPC – Projeto
- f) Pedagógico do Curso de Medicina.
- g) Ampliar a autonomia e o protagonismo do estudante.
- h) Estimular práticas exitosas ou inovadoras para a formação integral do futuro médico(a).
- i) Propor o uso de recursos que proporcionam aprendizagens diferenciadas.
- j) Incentivar práticas emergentes no campo do conhecimento relacionado ao curso de Medicina.
- k) Analisar novas demandas apresentadas pelo mundo do trabalho e preparar os futuros profissionais.

### **Capítulo III DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS**

**Art. 3o** As Disciplinas Optativas da FCM/TR são previamente elencadas, a partir da demanda Institucional, apresentada pelos discentes e docentes do curso, e divulgadas à comunidade acadêmica.

**§1o** – As Disciplinas Optativas ofertadas até o ano de 2023 são:

<b>Disciplinas Optativas Oferecidas pela FCM/TR</b>		
<b>Disciplina</b>	<b>Período</b>	<b>Carga Horária</b>
Suporte Básico de Vida	3° ao 8° período	40 horas
Introdução às Habilidades Médicas I	2° período	40 horas
Introdução às Habilidades Médicas II	3° período	40 horas
Homeopatia	4° ao 8° período	40 horas
Psicofarmacologia		40 horas
Medicina do Trabalho	7° período	40 horas
Fundamentos da Prescrição Médica	8° período	40 horas
Animais de Importância Médica	1° ao 8° período	40 horas
Educação Financeira para o Médico		20 horas
Gestão em Saúde		20 horas
Homeostasia em Situações Clínicas		40 horas
Instrumentalização Linguística- Inglês		40 horas
Introdução à Interpretação de Exames Laboratoriais		40 horas
		40 horas

Libras		40 horas
Religião, Espiritualidade e Saúde		20 horas
Saúde, Meio Ambiente e Sociedade		20 horas
Tanatologia		20 horas
Psicopatologia Forense	6° ao 8° período	40 horas
Bases Patológicas na Neurologia	5° ao 8° período	40 horas

**§ 2o** – Outras Disciplinas Optativas poderão ser ofertadas a partir de solicitação da comunidade acadêmica, a partir de análise e aprovação da coordenação do curso e da direção de ensino, pesquisa e extensão (DEPE).

**§3o** – As ementas das disciplinas supracitadas são disponibilizadas aos estudantes, quando de seu lançamento, na Coordenação de Curso da FCM/TR.

#### **Capítulo IV DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS**

**Art. 4o** As Disciplinas Optativas serão ofertadas semestralmente, em horários pré determinados, possibilitando ao estudante inscrever-se na disciplina de seu interesse, dentre as elencadas e/ou outras indicadas, salvo em situações excepcionais.

**Art. 5o** O quadro de oferta será comunicado aos discentes até 10 (dez) dias antes do início do período letivo no qual a (s) atividade(s) será (ão) ofertada (s).

**Art. 6o** As Disciplinas Optativas não apresentam caráter obrigatório para a conclusão do curso e nenhuma será ministrada para número inferior a 5 (cinco) estudantes na mesma turma, salvo em casos excepcionais, a juízo da DEPE.

**Parágrafo único** – Embora as Disciplinas Optativas não sejam obrigatórias para a conclusão do curso, o estudante que se matricular em alguma delas deverá apresentar o compromisso de cursá-la até o final, contudo, **poderá solicitar formalmente seu desligamento, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos contados a partir do primeiro dia de aula** da Disciplina a qual se inscreveu, enviando e-mail com o título (assunto) “Requerimento de Desistência”

para secretaria@tr.suprema.edu.br, no qual deverá constar: nome do estudante; período de curso, número de matrícula; nome da Disciplina Optativa; nome do Professor; motivo da desistência.

**Art. 7o** As Disciplinas Optativas serão ofertadas a todo o corpo discente, respeitando-se os pré-requisitos, se for o caso, e o número de vagas disponíveis.

**Art. 8o** O registro das Disciplinas Optativas será efetivado no histórico escolar do estudante inscrito e selecionado para o curso desta(s) Disciplina(s) como **aprovado ou reprovado**. Será considerado aprovado o estudante que, ao final do período letivo, obtiver um mínimo de 70% dos pontos relativos aos instrumentos de avaliação da Disciplina e **assiduidade de no mínimo 75%**, e reprovado o estudante que não se enquadrar nesta situação.

**Parágrafo único** – Só não terá registro algum no Histórico Escolar referente ao aproveitamento nesta(s) Disciplina(s) o estudante inscrito e selecionado que solicitou seu desligamento formal desta atividade dentro do prazo estabelecido para tal, ou seja, até dez (10) dias corridos contados a partir do primeiro dia de aula da Disciplina para a qual pleiteou vaga.

**Art. 9o** Este Regulamento entra em vigor a partir da data de sua aprovação pelo órgão competente da FCM/TR.

**Obs:** O início das aulas será estabelecido em calendário próprio. Tanto o calendário das Optativas como as listagens com os nomes dos estudantes selecionados serão disponibilizados no site da Faculdade: [www.funjob.edu.br](http://www.funjob.edu.br)

Três Rios, março de 2023.